



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## PORTARIA N° 058/2021

Extingue Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Maria Fritzen Werlich**, dependente presumida do servidor Inativo falecido Senhor **Olímpio Werlich**.

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

### Resolve:

**Art. 1°** Extinguir a Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Maria Fritzen Werlich**, dependente presumida do servidor do Tesouro Municipal Inativo falecido, Senhor **Olímpio Werlich**, nos termos da Portaria n° 032/2017, retificada pela Portaria n° 049/2017, em face do óbito ocorrido em 01/06/2021.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2021, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 07 de junho de 2021.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA

**Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos**  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 300169-01